



Número: **0807573-37.2020.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **27/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.045,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA (AUTOR)	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	Livia Karina Freitas da Silva (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58903 452	20/08/2020 14:47	Outros documentos	Outros documentos
58871 832	19/08/2020 19:37	Petição	Petição
58214 924	03/08/2020 08:29	Despacho	Despacho
58191 652	31/07/2020 09:18	Certidão	Certidão
57947 284	23/07/2020 15:21	Petição	Petição
57947 285	23/07/2020 15:21	Manifestação - Desistência da Ação - Fábio Júnior-convertido	Petição

Ciente da certidão cadastrada sob o id 58191652



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/08/2020 14:47:55
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082014475536600000056542387>
Número do documento: 20082014475536600000056542387

Num. 58903452 - Pág. 1

PETIÇÃO ID 57785508



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0807573-37.2020.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se o demandado para, em cinco dias, se manifestar acerca do pedido de desistência contido no ID nº 57947285.

Decorrido o prazo, retornem os autos conclusos.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 03 de agosto de 2020

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº 0807573-37.2020.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Parte Autora: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA DPVAT

CERTIDÃO

CERTIFICO que a CONTESTAÇÃO no ID 57785508, foi apresentada tempestivamente.

Cerifico que a parte autora peticionou no ID 57947285 requerendo a desistência da ação. Pelo exposto, faço os autos conclusos.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 31 de julho de 2020

ALINE ALVES DE MENESES

Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos autos.

Mossoró/RN, 31 de julho de 2020

ALINE ALVES DE MENESES

Auxiliar de Secretaria

Segue em anexo

MOSSORÓ ADVOGADOS & ASSOCIADOS
Wamberto Balbino Sales
Kelly Maria Medeiros do Nascimento
Rua Antônio Vieira de Sá, 986, Aeroporto
Mossoró – Rio Grande do Norte

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA DA COMARCA DE
AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Processo: 0807573-37.2020.8.20.5106

Procedimento Comum Cível

Autor: Fábio Júnior Barros de Lima

Ré: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Douto(a) Julgador(a),

Fábio Júnior Barros de Lima, já devidamente qualificado nos autos supra, por seu procurador que a esta subscreve, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., informar não ter mais interesse em prosseguir com o feito, e assim requer a desistência da ação.

Face ao exposto, requer que se digne Vossa Excelência a homologar a presente desistência em sentença judicial e extinguir o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sendo desta forma feita justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento

Mossoró/RN, em 23 de julho de 2020.

Kelly Maria Medeiros do Nascimento

OAB/RN 7469.